



## LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.661, DE 10 DE JUNHO DE 2015

*Dispõe sobre a criação do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Piauí, com o objetivo de incentivar os adquirentes de mercadorias, bens e serviços de transporte interestadual e intermunicipal a exigir do fornecedor o documento fiscal hábil.

Art. 2º A pessoa natural ou jurídica que adquirir mercadorias, bens ou serviços de transporte interestadual e intermunicipal de estabelecimento fornecedor localizado no Estado do Piauí, que seja contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), fará jus ao recebimento de créditos do Tesouro do Estado.

§ 1º Os créditos previstos no "caput" deste artigo somente serão concedidos se:

I - o documento relativo à aquisição for um documento fiscal constante de relação a ser divulgada pela Secretaria da Fazenda;

II - o adquirente, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), for:

- pessoa física;
- entidade de direito privado sem fins lucrativos, conforme disciplina a ser estabelecida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- o condomínio edilício.

§ 2º Os créditos previstos no "caput" deste artigo não serão concedidos:

I - nas aquisições, cujo documento fiscal não conste destaque do ICMS;

II - nas operações de fornecimento de energia elétrica e de prestação de serviço de comunicação;

III - se o adquirente for:

- contribuinte do ICMS;
- contribuinte optante pelo Simples Nacional;
- órgão da Administração Pública Direta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como suas autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelos Municípios;

IV - na hipótese de o documento emitido pelo fornecedor:

- não ser documento fiscal hábil, conforme definido na legislação estadual, para a operação e prestação;
- não indicar corretamente o CNPJ ou CPF adquirente;
- ter sido emitido mediante fraude, dolo ou simulação ou outro vício que possa comprometer a idoneidade do respectivo documento.

Art. 3º O valor correspondente até 30% (trinta por cento) do acréscimo no valor do ICMS, efetivamente recolhido por cada estabelecimento, será atribuído como crédito aos adquirentes de mercadorias, bens e serviços de transporte interestadual e intermunicipal na proporção do valor de suas aquisições em relação ao valor total das operações e prestações realizadas pelo estabelecimento fornecedor no período.

§ 1º Para efeito de determinação do acréscimo no valor do ICMS será considerada a média da arrecadação dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao período de apuração, atualizada pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

§ 2º Não possuindo 12 (doze) meses de atividade, para efeito de determinação do acréscimo, será utilizada a média aritmética da arrecadação de todos os meses em que esteve em atividade, anteriores ao do período de apuração, atualizada pelo IPCA.

§ 3º Para fins de cálculo do valor dos créditos a serem concedidos aos adquirentes, será considerado:

I - o mês de referência em que ocorreram as operações ou prestações;

II - o valor do acréscimo do ICMS recolhido relativamente ao mês de referência indicado no inciso anterior.

§ 4º O crédito de que trata o "caput" deste artigo será calculado e disponibilizado aos adquirentes nas formas, prazos e limites estabelecidos em ato do Poder Executivo Estadual, que disciplinará a matéria, estando limitado a 7,5% (sete virgula cinco por cento) do valor do documento fiscal.

Art. 4º A Secretaria da Fazenda, atendidas às demais condições previstas nesta Lei, poderá:

I - estabelecer cronograma para a implementação do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Piauí e definir o percentual de que trata o "caput" do art. 3º, em razão da atividade econômica preponderante, do regime de apuração do imposto, do porte econômico do fornecedor ou da região geográfica de localização do estabelecimento fornecedor;

II - instituir sistema de sorteio de prêmios, observando-se o disposto na legislação federal, para os consumidores finais identificados no documento fiscal relativo à aquisição, enquadrados nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso II, do § 1º, do art. 2º.

Art. 5º A pessoa natural ou jurídica que receber os créditos a que se refere o art. 2º desta Lei, na forma e nas condições estabelecidas pelo Poder Executivo, poderá:

I - solicitar depósito dos créditos em conta corrente ou poupança, mantida em instituição do Sistema Financeiro Nacional, observado o limite mínimo para depósito a ser disciplinado pelo Poder Executivo Estadual;

II - utilizar os créditos em outras finalidades, conforme disciplina a ser estabelecida pelo Poder Executivo.

§ 1º Serão cancelados os créditos que não foram utilizados no prazo de 2 (dois) anos, contados da data em que tiverem sido disponibilizados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 2º Não poderão utilizar os créditos os inadimplentes em relação a obrigações pecuniárias, de natureza tributária ou não-tributária, do Estado do Piauí.

§ 3º A disponibilização, utilização ou depósito dos créditos ocorrerá conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria da Fazenda.

Art. 6º A Secretaria da Fazenda compete fiscalizar os atos relativos à concessão e utilização dos créditos previstos no art. 2º, bem como à realização do sorteio e concessão dos incentivos a que se refere o inciso II do art. 4º, com o objetivo de assegurar o cumprimento do disposto nesta Lei e a proteção ao Erário.

§ 1º No exercício da competência prevista neste artigo, a Secretaria da Fazenda poderá, dentre outras providências:

I - suspender a concessão e utilização do crédito previsto no art. 2º e a participação no sorteio a que se refere o inciso II do art. 4º quando houver indícios de ocorrência de irregularidades;

II - cancelar os benefícios mencionados nos incisos I e II do art. 5º, se a ocorrência das irregularidades for confirmada após regular processo administrativo, conforme disciplina a ser estabelecida pela Secretaria da Fazenda.

§ 2º Na hipótese de, ao final do processo administrativo, não se confirmar a ocorrência de irregularidades, serão restabelecidos os benefícios referidos nos incisos I e II do art. 5º, salvo em relação à participação em sorteio, a qual ficará prejudicada se não mais houver o certame em razão do encerramento da promoção.

Art. 7º O Poder Executivo promoverá campanhas de educação fiscal com o objetivo de informar, esclarecer e orientar a população sobre:



- I - o direito e o dever de exigir que o fornecedor cumpra suas obrigações tributárias e emita documento fiscal válido a cada operação ou prestação;
- II - o exercício do direito de que trata o art. 2º desta Lei;
- III - os meios disponíveis para verificar se o fornecedor está adimplente com suas obrigações tributárias perante o Estado do Piauí;
- IV - a verificação da geração do crédito relativo a determinada aquisição e do seu saldo de créditos;
- V - documentos fiscais e equipamentos a eles relativos;
- VI - a disponibilidade das informações relativas ao sistema de sorteios de prêmios, previsto no inciso II, do art. 4º desta Lei.

Art. 8º A Secretaria da Fazenda poderá divulgar e disponibilizar, por meio da internet, estatísticas do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Piauí.

Art. 9º Poderá ser concedido crédito ao consumidor que tenha realizado aquisição de mercadorias, bens e serviços a partir de 1º de junho de 2015, cujos documentos não tenham sido registrados pelo fornecedor em sua Declaração de Informações Econômico - Fiscais (DIEF), na forma regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 10. Sem prejuízo da aplicação das multas estabelecidas pela legislação tributária, o contribuinte fica sujeito à multa no montante equivalente a R\$ 1.000,00 (um mil reais), por documento não emitido ou não entregue, a ser aplicada na forma da legislação de Proteção e Defesa do Consumidor.

§ 1º Ficará sujeito à mesma penalidade, por documento, o fornecedor que violar o direito do consumidor pela prática das seguintes condutas:

- I - emitir documento fiscal que não seja hábil ou que não seja o adequado ao respectivo fornecimento;
- II - deixar de efetuar o registro eletrônico do documento fiscal na forma, prazo e condições, estabelecidos pela legislação tributária do Estado do Piauí;
- III - dificultar ao consumidor o exercício dos direitos previstos nesta Lei, inclusive por meio de omissão de informações ou pela criação de obstáculos procedimentais;
- IV - induzir, por qualquer meio, o consumidor a não exercer os direitos previstos nesta Lei.

§ 2º A multa de que trata este artigo será reduzida:  
I - em se tratando de empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em:

- a) 60% (sessenta por cento), se o autuado não tiver autuação;
  - b) 45% (quarenta e cinco por cento), se o autuado tiver até 10 (dez) autuações;
  - c) 30% (trinta por cento), se o autuado tiver entre 11(onze) e 20 (vinte) autuações;
- II - nos demais casos, em:
- a) 40% (quarenta por cento), se o autuado não tiver autuação;
  - b) 30% (trinta por cento), se o autuado tiver até 10 (dez) autuações;
  - c) 20% (vinte por cento), se o autuado tiver entre 11(onze) e 20 (vinte) autuações.

Art. 11. Ato do Poder Executivo estabelecerá normas complementares necessárias à regulamentação desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de JUNHO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 290



LEI Nº 6.660 , DE 10 DE JUNHO DE 2015

Reconhece de Utilidade Pública, a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Carimã, com sede e foro no município de José de Freitas-PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Carimã, com sede e foro no município de José de Freitas.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior, fica assegurada de todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de JUNHO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Lei de autoria do Dep. **Marden Menezes** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).



LEI Nº 6.662 , DE 10 DE JUNHO DE 2015

Denomina João Benvindo de Albuquerque a PI-219, que liga o Povoado Santa Fé ao Município de Canavieira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada João Benvindo de Albuquerque a PI-219, que liga o Povoado Santa Fé ao Município de Canavieira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de JUNHO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Lei de autoria do Dep. **Fábio Novo** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).



LEI Nº 6.663 , DE 10 DE JUNHO DE 2015

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Obras Sociais Luz da Esperança.


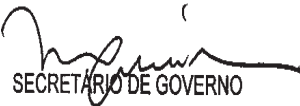
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Obras Sociais Luz da Esperança, com sede e foro em Parnaíba-PI.

Art. 2º À entidade que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de JUNHO de 2015.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Lei de autoria do Dep. *Wilton Brandão* (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).



LEI Nº 6.664 , DE 10 DE JUNHO DE 2015

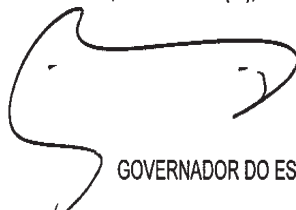

Denomina de Carlos Alberto de Brito Monteiro o Banco de Alimentos da Central de Abastecimento do Estado do Piauí – CEAPI e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Carlos Alberto de Brito Monteiro o Banco de Alimentos da Central de Abastecimento do Estado do Piauí – CEAPI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de JUNHO de 2015.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Lei de autoria do Dep. *Fernando Monteiro* (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).



LEI Nº 6.665 , DE 10 DE JUNHO DE 2015

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Judô Queiroz – AJQ, com sede e foro no Município de Teresina - PI.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Judô Queiroz – AJQ, com sede e foro no Município de Teresina – PI, localizada na Rua Santa Luzia 2161 - Centro.

Art. 2º À entidade que trata o artigo anterior, fica assegurada de todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de JUNHO de 2015.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 289



DECRETO Nº 16.042 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 2.800.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.610, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA




Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicada no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012-2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 10 de JUNHO de 2015

  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quarta-feira, 10 de junho de 2015 • Nº 106

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 16.042 de 10/05/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
20101.22682251.213	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	3.3.50.41	00	2.000.000,00
48101.11333262.135	AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	FO	3.3.90.39	00	800.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.800.000,00</b>

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 16.042 de 10/05/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12361121.407	REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO NO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
16101.15451211.418	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO	FO	4.4.90.51	00	400.000,00
45101.15451211.380	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA OS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	00	2.100.000,00
45101.15451211.401	APOIO E INCENTIVO A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.800.000,00</b>

Of. 287



DECRETO Nº 16.043, DE 10 DE JUNHO DE 2015

CONSTITUI COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ANÁLISE, ADEQUAÇÃO, VALIDAÇÃO E ATESTAÇÃO DE ESTUDOS ENTREGUES PELA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS - FIPE ACERCA DA ORGANIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, XIII da Constituição Estadual em razão do disposto no Ofício Nº 155/GG de 29 de maio de 2015 e,

CONSIDERANDO o saneamento básico um direito fundamental do indivíduo e da coletividade, além de serviço público essencial às condições de vida digna;

CONSIDERANDO que o serviço de saneamento deve ser prestado de forma a atender a todos os cidadãos, e que cabe ao Estado implementar políticas públicas que garantam a sua efetivação;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação de dados e validação das informações apresentadas nos estudos realizadas pela FIPE, que devem gerar valor à organização da prestação desse serviço público,

### DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Intersetorial para análise, validação e atestação de estudos entregues pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas - FIPE acerca do sistema de saneamento básico do estado do Piauí, formada pelos seguintes membros:

I - Pela AGESPISA:

ANTONIO DE SAMPAIO RAMILHO - matrícula 0125-0;

ANTONIO DE PASSOS NUNES ROCHA - matrícula 1963-9.

II - Pela SEGOV:

FRANCISCO DO REGO MELLO - matrícula 059315;



GIL ALVES DOS SANTOS JÚNIOR - matrícula 287877-1.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão Intersetorial será exercida pela Superintendente de Acompanhamento de Projetos VIVIANE MOURA BEZERRA, matrícula: 287510-1.

Art. 2º A Comissão Intersetorial, constituída por este Decreto, será responsável pela análise, adequação, validação e atestação de estudos entregues pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas - FIPE acerca da organização e prestação do serviço público do sistema de saneamento básico do estado do Piauí, e dá outras providências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de JUNHO de 2015.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 288





**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45, DE 1º DE JUNHO DE 2015**

Altera o art. 2º da Emenda Constitucional nº 44, de 09 de abril de 2015.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, nos termos do art. 74, § 2º da Constituição do Estado do Piauí, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 2º da Emenda Constitucional nº 44, de 09 de abril de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2015.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina, (PI), 1º de junho de 2015.

Dep. **THEMISTOCLES FILHO**  
Presidente

Dep. **MARDIN MENEZES**  
1º Vice-Presidente

Dep. **EDSON FERREIRA**  
2º Vice-Presidente

Dep. **FLÁVIO PINHO**  
3º Vice-Presidente

Dep. **WILSON BRANDÃO**  
2º Secretário

Dep. **FERNANDO MONTEIRO**  
1º Secretário

Dep. **JULIO ABOVERDE**  
4º Secretário

Dep. **IVALDO GOMES**  
4º Vice-Presidente

Dep. **É SANTIAGO**  
3º Secretário

Of. 291



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2015.0001.002310-6, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o que consta no Processo Administrativo nº AP.010.1.005023/15-30, e considerando os termos do Ofício nº 36.101-632/2015, de 26.05.2015, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí;

**RESOLVE** nomear, **sub judice**, condicionada à manutenção da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 2015.0001.002310-6, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Senhor **ALEXANDRE VITOR TAPETY E SILVA DO REGO MONTEIRO**, no cargo público efetivo de Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem, a ser lotado no Território entre rios com sede no município de Teresina, Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de JUNHO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 292

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO  
ESTADO DO PIAUÍ – EMATER/PI  
DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA DOS REMÉDIOS DE OLIVEIRA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2015.

**DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – **EMATER**, à disposição dos órgãos constantes do **Anexo Único**, deste Decreto, a partir de **01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão requisitante.**

**ANEXO ÚNICO**

SERVIDORES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ - EMATER/PI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASAC		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ALCYLENE RIBEIRO COSTA MELO	129511-0	EXTENSIONISTA RURAL I
DOMINGOS ANDRADE ROCHA	022491-0	CONTÍNUO
FRANCISCA ALVES DE SOUSA	022837-X	AUX. SERVIÇOS
JOAQUIM MACEDO LIMA	022670-2	MOTORISTA
LUCIANA EVANGELISTA FERNANDES FRANCO	174541-7	EXTENSIONISTA RURAL I
MANOEL DA PENHA	022162-7	AUX. ADMIN.
MARCO ANTONIO BORGES DE FREITAS	022870-2	AG. ADMIN.
MARIA DE JESUS ANDRADE DA ROCHA SILVA	022465-X	AUX. SERVIÇOS
MARIA GOES DE OLIVEIRA ALENCAR	022215-1	EXTENSIONISTA RURAL
NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	022808-7	ARTÍFICE

SERVIDORES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER/PI À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOÃO LUIS DIAS	168836-7	TÉC. CONTABILIDADE
JOSÉ ALVES DE FRANÇA	90668-9	AUXILIAR DE SERVIÇO
JOSÉ DE JESUS BARROSO AMORIM	26625-6	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO
MORSE MARTINS SANTOS MOURA	026599-6	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
OLGA ANGÉLICA OLIVEIRA DE MACEDO	026618-3	AGENTE ADMINISTRATIVO

SERVIDORES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER/PI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESAPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANTÔNIO FERREIRA CASTELO BRANCO	022174-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



HORTÊNSIA MARIA SOARES ROCHA	022597-5	EXTENSIONISTA RURAL I
LÚCIA MARIA GOMES MARQUES	022597-5	EXTENSIONISTA RURAL I
LUIZ ANTÔNIO LEMOS SOARES	022686-6	EXTENSIONISTA RURAL II
MARIA DO CARMO SOUSA A. ALVES	022680-7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SIMONE VIEIRA CARVALHO GUIMARÃES	022823-X	AGENTE ADMINISTRATIVO

SERVIDORES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ÂNGELO FERREIRA RAMOS	022581-9	AG. ADMIN.
JOÃO MENDES DA SILVA FILHO	022897-4	AGENTE ADMINISTRATIVO
ROSEMARY PEREIRA DA COSTA	022707-2	AGENTE ADMINISTRATIVO

SERVIDORES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER/PI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA	022058-2	EXTENSIONISTA RURAL I
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	022907-5	MOTORISTA

SERVIDORES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER/PI À DISPOSIÇÃO DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
AGNELO MENDES FRAZÃO NETO	022662-9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AGNELO SOARES DE SOUSA	022604-1	EXTENSIONISTA RURAL II
ANTONIO DE MOURA NETO	022511-8	EXTENSIONISTA RURAL I
DAVI JOSUÉ DA COSTA	022013-2	EXTENSIONISTA RURAL I
FÉLIX GRAMOSA DA SILVA	022258-5	EXTENSIONISTA RURAL II
FRANCISCO DE ASSIS FILHO	022694-7	EXTENSIONISTA RURAL I
FRANCISCO GILSON VELOSO CHAVES	022774-9	EXTENSIONISTA RURAL I
FRANCISCO VIANA SOUSA OLIVEIRA	022260-7	EXTENSIONISTA RURAL II
JOAO GREGORIO FERNANDES DE CARVALHO	022704-8	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOSÉ BONIFÁCIO OLIVEIRA DE MOURA	022613-X	EXTENSIONISTA RURAL I
JOSÉ DE FÁTIMA RIBEIRO NUNES	022160-X	EXTENSIONISTA RURAL II
JOSÉ SIDNEY MACEDO DE CARVALHO	022586-0	EXTENSIONISTA RURAL I
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA CHAVES	022932-6	EXTENSIONISTA RURAL I
LEIDIMAR PAULO DE SOUSA	022515-X	MOTORISTA
LUCIENE DE OLIVEIRA L. MONTEIRO	022840-X	EXTENSIONISTA RURAL I
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS FREIRE	022814-1	EXTENSIONISTA RURAL II
MANOEL DO NASCIMENTO D. DA FONSECA	022501-X	EXTENSIONISTA RURAL II
MIGUEL NORBERTO DE OLIVEIRA	022186-4	EXTENSIONISTA RURAL II
PAULO CÉSAR DA FONSECA FERREIRA	022776-5	EXTENSIONISTA RURAL I
PEDRO ANTONIO DOS SANTOS	022336-X	EXTENSIONISTA RURAL II
RAIMUNDO MENDES BARBOSA	022756-X	EXTENSIONISTA RURAL I
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	022907-5	MOTORISTA
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	022038-8	ASSIST. ADMINISTRATIVO

SERVIDOR DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER/PI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
AGACY FURTADO DE MENDONÇA	023014-6	EXTENSIONISTA RURAL I

SERVIDORES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER/PI À DISPOSIÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	022883-4	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO
BACELAR DE CARVALHO		
JOSÉ DE ARIMATEIA CARLOS	022089-2	EXTENSIONISTA RURAL II

SERVIDOR DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER/PI À DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA E SILVA	022708-X	AGENTE ADMINISTRATIVO

SERVIDOR DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER/PI À DISPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
AMARAL DE ARAÚJO MOURA JESUÍNO	026465-2	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI DECRETOS DE 10 DE JUNHO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no OFÍCIO Nº 0424/2015-GAB/Reitoria de 20 de maio de 2015, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, registrado sob o AP.010.1.004694/15-08,

**RESOLVE** conceder autorização para que a servidora **ALGEMIRA DE MACÊDO MENDES**, Matrícula nº 085952-4, Professora Doutora da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, possa ausentar-se do País, no período de 06 a 11 de julho de 2015, para participar da Conferência Européia de Estudos Africanos (ECAS) 2015, que será realizada em Paris.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no OFÍCIO Nº 0446/2015-GAB/Reitoria de 29 de maio de 2015, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, registrado sob o AP.010.1.005051/15-12,

**RESOLVE** conceder autorização para que a servidora **MARIA ELDELITA FRANCO HOLANDA**, Matrícula nº 097587-7, Professora Doutora da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, possa ausentar-se do País, no período de 25 de julho a 06 de agosto de 2015, para participar do 42º Congresso Internacional de Linguística Sistemico-Funcional, a ser realizado na RWTH Aachen University, em Aachen - Alemanha.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 05889/15, de 29 de abril de 2015, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, protocolado sob o processo AA.002.1.005684/15-33, da Secretaria de Administração (AP.010.1.004939/15-23),

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEUSELINA PEREIRA GONÇALVES**, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço/Técnico de Apoio Administrativo, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 269.473-5, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, com efeitos a partir de 29 de abril de 2015.

## COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**IRISCELI MADEIRA MARTINS IBIAPINA QUEIROZ MELO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Assessoria da Administração Direta e Indireta, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2015.

**VANIZE MOURA LEMOS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Documentação e Vídeo, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2015.

## DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2015

**MARIANE MORAIS SILVA ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ARIANO MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUÁ**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Programa Estratégico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2015.

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FRANSINETE MENDES RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Bens Imóveis, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 19 de Março de 2015.

## **DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**DOUGLAS MURYELAGUIAR OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 14 de Maio de 2015.

## **DECRETOS DE 01 DE JUNHO DE 2015**

**LARICE GOMES DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Compras, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JEFFERSON ALVES MASCARENHAS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

**LARICE GOMES DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Abastecimento e Logística, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

**JEANETE MARIA LEITE SOARES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Suprimentos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

## **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**PEDRO LUIS DE OLIVEIRA SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Assistência Jurídica, símbolo DAS-3, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

## **SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**AELSON BORGES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

## **AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIANE MORAIS SILVA ANDRADE**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-2, da Agência de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

## **GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**VANESSA GRACIELLE RODRIGUES GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2015.

## **COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**SALOMÃO DE HOLANDA SOARES JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 01 DE JUNHO DE 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**DJAKELINE PEREIRA LOPES ALBUQUERQUE**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Finanças e Orçamento, símbolo DAS-2, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**DJAKELINE PEREIRA LOPES ALBUQUERQUE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Registro de Empresas, símbolo DAS-3, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.





## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

### ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**EM:20.04.15**PORTARIA Nº 21.000-361/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA CRUZ ALVES DE SOUSA**, PIS/PASEP 12064891406, CPF 362.191.343-20, matrícula nº 075534-6, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.901,42 (DOIS MIL, NOVECENTOSEUM REAISE QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$.....2.817,23  
VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....84,19  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.901,42**

**EM:22.04.15**PORTARIA Nº 21.000-436/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **SOLANGE MARIA DASILVA BARRÓSA ZÉVEDO**, PIS/PASEP 12064772563, CPF 183.598.503-30, matrícula nº 074077-2, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.015,57 (TRÊS MIL, QUINZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$.....2.927,82  
VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....87,75  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.015,57**

**EM:30.04.15**PORTARIA Nº 21.000-482/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **NILDACY MARIA PEREIRA PORTO**, PIS/PASEP 17035744906, CPF 100.665.603-06, matrícula nº 070686-8, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “A”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.369,91 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$.....2.287,91  
VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....81,00  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.368,91**

**EM:20.04.15**PORTARIA Nº 21.000-430/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DAS NEVES COSTA LOPES**, PIS/PASEP 17004725551, CPF 226.988.333-00, matrícula nº 084953-7, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.405,68 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$.....2.321,04  
VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....84,64  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.405,68**

**EM:05.05.15**PORTARIA Nº 21.000-218/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARCIA MARIA DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17003119046, CPF 592.089.455-53, matrícula nº 056627-6, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.300,77 (TRÊS MIL, TREZENTOS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$.....3.136,76  
VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....164,01  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.300,77**

**EM:27.03.15**PORTARIA Nº 21.000-037/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE FATIMA SANTANA**, PIS/PASEP 10084958348, CPF 138.669.313-87, matrícula nº 073265-6, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 831,20 (OITOCENTOS E TRINTA E UM REAISE VINTE CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.399/14. R\$.....739,00  
VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....43,20  
III – Complementação do salário mínimo de acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88. R\$.....49,00  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$.....831,20**

**EM:15.04.15**PORTARIA Nº 21.000-412/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DAS DORES MORAIS SILVA**, PIS/PASEP 19001413415, CPF 274.135.943-15, matrícula nº 006858-6, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “I”, Padrão “C”**, do quadro de pessoal do(a) Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, com proventos de **R\$ 831,20 (OITOCENTOS E TRINTA E UM REAISE VINTE CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.557/14. R\$.....734,00  
VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....43,20  
III – Complementação do salário mínimo de acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88. R\$.....54,00  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$.....831,20**

**EM:20.04.15**PORTARIA Nº 21.000-416/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DAS GRACAS SILVA**, PIS/PASEP 10084760319, CPF 065.834.153-72, matrícula nº 078399-4, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe “IP”, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 1.113,62 (MIL, CENTO E TREZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.399/13. R\$....1.077,32  
VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....36,30  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....1.113,62**

**EM:20.04.15**PORTARIA Nº 21.000-210/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IVANILDE MOURA DE ABREU**, PIS/PASEP 17020805262, CPF 133.348.243-49, matrícula nº 050162-0, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços**,



**Classe “III”, Padrão “E”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com proventos de R\$ 1.426,41 (MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) mensais.**

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 2º da L.C nº 6.399/14. R\$.....1.374,96  
VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....51,45

**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$.....1.426,41**

**EM:27.04.15PORTARIA Nº 21.000-455/2015 - R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **RAIMUNDA DE SOUSA MATOS DA SILVA**, PIS/PASEP 17018440015, CPF 185.416.903-34, matrícula nº 035949-1, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “P”, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, com os proventos de **R\$ 818,00 (OITOCENTOS E DEZOITO REAIS) mensais.**

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com a lei Complementar nº 38/04, acrescentado pelo Art. 2º da Lei nº 6.557/14, R\$.....739,00  
VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....30,00

III – Complementação do salário mínimo de acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88. R\$.....49,00

**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$.....818,00**

**EM:10.04.15PORTARIA Nº 21.000-385/2015 - R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.996/10.950 (0,91) de R\$ 770,00) valor do benefício médio individual, a **LUZIA FARIAS COUTO**, PIS/PASEP 17049893089, CPF 373.791.783-34, matrícula nº 064460-9, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “P”, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 700,70 (SETECENTOS REAIS E SETENTA CENTAVOS) mensais.** De acordo com o Inciso VII do Art. 7º da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – 9.996 / 10.950 (0,91) de (R\$ 770,00) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09. R\$.....700,70

**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$.....700,70**

**EM:29.04.15PORTARIA Nº 21.000-214/2015 - R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA CRUZ LOPES DA SILVA**, PIS/PASEP 17024442148, CPF 297.683.733-34, matrícula nº 072364-9, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviço, Classe “P”, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 831,20 (OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) mensais.**

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com a L.C nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.557/14. R\$.....739,00  
VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da L.C nº 71/06. R\$.....43,20

III – Complementação salário mínimo nacional de acordo com o Art. 7º inciso VII da CF R\$.....49,00

**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$.....831,20**

**EM:27.04.15PORTARIA Nº 21.000-449/2015 - R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RITADIAS ALVES SANTOS**, PIS/PASEP 17024449460, CPF 274.837.893-87, matrícula nº 073329-6, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “P”, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 834,80 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) mensais.**

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com a L.C. nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.557/14. R\$.....739,00  
VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da L.C. nº 71/06. R\$.....46,80

III – Complementação salário mínimo nacional de acordo com o Art. 7º, inciso VII da CF/88. R\$.....49,00

**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$.....834,80**

**EM:13.04.15PORTARIA Nº 21.000-390/2015 - R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **BENTA VIEIRA DE MATOS SILVA**, PIS/PASEP 1702444221, CPF 240.452.503-44, matrícula nº 069750-8, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “P”, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 824,07 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS) mensais.**

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com a L.C. nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 5.557/14. R\$.....739,00  
VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da L.C. nº 71/06. R\$.....36,07

III – Complementação salário mínimo nacional de acordo com o Art. 7º inciso VII da CF/88. R\$.....49,00

**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$.....824,07**

**EM:20.04.15PORTARIA Nº 21.000-427/2015 - R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIADÁ ANUNCIACÃO RIBEIRO PÉREIRA**, PIS/PASEP 17014950949, CPF 184.444.073-72, matrícula nº 037800-3, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “III”, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 823,95 (OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) mensais.**

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.557/14. R\$.....774,00  
VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....35,95

III – Complementação salário mínimo nacional de acordo com o Art. 7º inciso VII da CF/88. R\$.....14,00

**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$.....823,95**

**EM:15.04.15PORTARIA Nº 21.000-401/2015 - R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DOS SANTOS**, PIS/PASEP 17030921877, CPF 198.904.003-91, matrícula nº 009297-5, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com proventos de **R\$ 5.319,31 (CINCO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) mensais.**

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Subsídio de acordo com a Lei Complementar nº 107/08, acrescentado pelo Art. 2º da Lei nº 6.452/13. R\$.....5.019,31  
VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – VPNI - Gratificação por curso de polícia de acordo com a Lei Complementar nº 107/08. R\$.....300,00

**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$.....5.319,31**

**EM:23.04.15PORTARIA Nº 21.000-431/2015 - R E S O L V E**, de conformidade com a C.F/88, Art. 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC. Nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **FRANCISCO CARLOS DO BONFIM FILHO**, PIS/PASEP 10105685515, CPF 133.481.593-34, matrícula nº 009293-2, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com os proventos de **R\$ 21.052,83 (VINTE E UM MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais**, em cumprimento ao Ofício nº 150/15-DP/AP do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Subsídio de acordo com a Lei Complementar nº 55/05, acrescentado pela Lei nº 6.440/13 e Art. 2º, inciso I, da O.N nº 101/12. R\$..17.172,83  
VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – VPNI - Curso de Polícia de acordo com o Art. 42, inciso II, da Lei nº 5.376/04, c/c o Art.41, inciso II da L.C. nº 37/04. R\$....1.000,00



III – VPNI – Gratificação Incorporada de acordo com o Art. 136 da L.C. Nº 13/94. R\$......2.880,00  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.21.052,83**

**EM:23.04.15PORTARIA** Nº 21.000-432-GB-DUGP/2015 - **RESOLVE**, anular a Portaria de nº 21000-2083, datada de 28/10/14, publicada no Diário Oficial nº 218, datado de 14/11/14, que de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC. Nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, CONCEDEU aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **FRANCISCO CARLOS DO BONFIM FILHO**, PIS/PASEP 10105685515, CPF 133.481.593-34, matriculada nº 009293-2, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com proventos de **R\$ 20.062,09 (VINTE MIL, SESSENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS)** mensais, em cumprimento ao Ofício nº 150/15-DP/AP do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

I Subsídio de acordo com a Lei Complementar nº 55/05, acrescentada Pela Lei nº 6.440/13 e Art. 2º, inciso I da O.N nº 101/12. R\$......16.182,09  
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Curso de polícia de acordo com o Art. 42, inciso II da Lei nº 5.376/14 C/o Art. 41, inciso II da LC nº 37/04. R\$......1.000,00

III – Gratificação Incorporada de acordo com o Art. 136 da LC nº 13/94. R\$. 2.880,00

**PROVENTOS ATRIBUIR: .....R\$ 20.062,09**

**EM:13.05.15PORTARIA** Nº 21.000-530/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com a C.F/88, Art.40, § 4º, c/c Art. 1º, inciso II alínea A da LC 51/85, com redação dada pela LC nº 144/2014, CONCEDEU aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais, a **EVANY GOMES DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 12365942166, CPF 300.763.153-04, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, matrícula do contracheque nº 009081-6, com os proventos de **R\$ 5.319,31 (CINCO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVO)** mensais, em cumprimento ao Mandado de Segurança Coletivo nº 2015.0001.000225-5/ Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Subsídio de acordo com a LC nº 107/08, acrescentada pela Lei nº 6.452/13. R\$......5.019,31

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

III – VPNI – Gratificação por curso de polícia de acordo com Art.42. Inciso II da Lei nº 5.376/04, c/c o Art. 1º inciso II da LC nº 37/04. R\$......300,00

**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.5.319,31**

**EM:12.05.15PORTARIA** Nº 21.000-529-GB-DUGP/2015 - **RESOLVE**, anular a Portaria de nº 21000-1874, datada de 10/12/14, publicada no Diário Oficial nº 248, datado de 30/12/14, que de conformidade com o Art. 40, § 4º, c/c Art. 1º, inciso II, alínea “a” da LC nº 51/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 144/14, CONCEDEU aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais, calculados conforme valor de benefício médio individual, a **EVANY GOMES DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 12365942166, CPF 300.763.153-04, matrícula nº 009081-6, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com proventos de **R\$ 3.350,44 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, em cumprimento ao Mandado de Segurança Coletivo nº 2015.0001.000225-5/ Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

I – Cálculo dos Proventos de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04. R\$.3.350,44

**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ 3.350,44**

**EM:12.05.15PORTARIA** Nº 21.000-520/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com a C.F/88, Art.40, § 4º, c/c Art. 1º, inciso II alínea “a” da LC 51/85, com redação dada pela LC nº 144/2014, CONCEDEU aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais, a **IZEUDA ALENCAR FERREIRA**, PIS/PASEP 12095379901, CPF 462.478.663-72, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, matrícula do contracheque nº 009730-6, com os proventos de **R\$ 5.119,31 (CINCO MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVO)** mensais, em cumprimento ao Mandado de Segurança Coletivo nº 2015.0001.000225-5/ Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Subsídio de acordo com a LC nº 107/08, acrescentada pela Lei nº 6.452/13. R\$......5.019,31

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

III – VPNI – Gratificação por curso de polícia de acordo com Art.42. Inciso II da Lei nº 5.376/04, c/c o Art. 1º inciso II da LC nº 37/04. R\$......100,00

**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.5.119,31**

**EM:12.05.15PORTARIA** Nº 21.000-521-GB-DUGP/2015 - **RESOLVE**, anular a Portaria de nº 21000-1667, datada de 05/11/14, publicada no Diário Oficial nº 239, datado de 16/12/14, que de conformidade com o Art. 40, § 4º, c/c Art. 1º, inciso II, alínea “a” da LC nº 51/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 144/14, CONCEDEU aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais, calculados conforme valor de benefício médio individual, a **IZEUDA ALENCAR FERREIRA**, PIS/PASEP 12095379901, CPF nº 462.478.663-72, matrícula nº 009730-6, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com proventos de **R\$ 3.318,22 (TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)** mensais, em cumprimento ao Mandado de Segurança Coletivo nº 2015.0001.000225-5/ Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

I Cálculo dos Proventos de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04. R\$......3.318,22

**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ 3.318,22**

**EM:13.05.15PORTARIA** Nº 21.000-536/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com a C.F/88, Art.40, § 4º, c/c Art. 1º, inciso II alínea “a” da LC 51/85, com redação dada pela LC nº 144/2014, CONCEDEU aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais, a **CRISTIANE SOARES RIBEIRO**, PIS/PASEP 17044570826, CPF 397.550.613-04, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, matrícula do contracheque nº 009654-7, com os proventos de **R\$ 5.098,51 (CINCO MIL, NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVO)** mensais, em cumprimento ao Mandado de Segurança Coletivo nº 2015.0001.000225-5/ Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Subsídio de acordo com a LC nº 107/08, acrescentada pela Lei nº 6.452/13. R\$......5.019,31

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

III – VPNI – Gratificação de Função Incorporada (DÁS-1) de acordo com o Art. 136 da LC nº 13/94. R\$......79,20

**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.5.098,51**

**EM:12.05.15PORTARIA** Nº 21.000-535-GB-DUGP/2015 - **RESOLVE**, anular a Portaria de nº 21000-1882, datada de 18/12/14, publicada no Diário Oficial nº 248, datado de 30/12/14, que de conformidade com o Art. 40, § 4º, c/c Art. 1º, inciso II, alínea “a” da LC nº 51/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 144/14, CONCEDEU aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais, calculados conforme valor de benefício médio individual, a **CRISTIANE SOARES RIBEIRO**, PIS/PASEP 17044570826, CPF nº 397.550.613-04, matrícula nº 009654-7, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com proventos de **R\$ 2.786,08 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)** mensais, em cumprimento ao Mandado de Segurança Coletivo nº 2015.0001.000225-5/ Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

I Cálculo dos Proventos de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04. R\$.2.786,08

**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ 2.786,08**

**EM:13.05.15PORTARIA** Nº 21.000-538/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com a C.F/88, Art.40, § 4º, c/c Art. 1º, inciso II alínea “a” da LC 51/85, com redação dada pela LC nº 144/2014, CONCEDEU aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais, a **RAIMUNDO NONATO PEREIRA**, PIS/PASEP 12070522794, CPF 228.026.063-87, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, matrícula do contracheque nº 009178-2, com os proventos de **R\$ 5.583,31 (CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVO)** mensais, em cumprimento ao Mandado de Segurança Coletivo nº 2015.0001.000225-5/ Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Subsídio de acordo com a LC nº 107/08, acrescentada pela Lei nº 6.452/13. R\$......5.019,31

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – VPNI – Gratificação por curso de polícia de acordo com o Art. 42, inciso II da Lei nº 5.376/04, c/c o Art. 1º inciso II da Lei Complementar nº 37/04. R\$......300,00

III – VPNI – Gratificação de Função Incorporada (DAS-3) de acordo com o Art. 136 da LC nº 13/94. R\$......264,00

**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.5.583,31**

**EM:12.05.15PORTARIA** Nº 21.000-537-GB-DUGP/2015 - **RESOLVE**, anular a Portaria de nº 21000-1859, datada de 02/11/14, publicada no Diário Oficial nº 242, datado de 19/12/14, que de conformidade com o Art. 40, § 4º, c/c Art. 1º, inciso II, alínea “a” da LC nº 51/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 144/14, CONCEDEU aposentadoria voluntária especial



por tempo de contribuição com proventos integrais, calculados conforme valor de benefício médio individual, a **RAIMUNDO NONATO PEREIRA**, PIS/PASEP 12070522794, CPF nº 228.026.063-87, matrícula nº 009178-2, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com proventos de **R\$ 4.049,06 (QUATRO MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS)** mensais, em cumprimento ao Mandado de Segurança Coletivo nº 2015.0001.000225-5/ Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

I Cálculo dos Proventos de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.....R\$4.049,06  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$4.049,06**

**EM:13.05.15**PORTARIA Nº 21.000-534/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com a C.F/88, Art.40, § 4º, c/c Art. 1º, inciso II alínea "a" da LC 51/85, com redação dada pela LC nº 144/2014, CONCEDER aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais, a **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17019451088, CPF 226.297.003-30, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, matrícula do contracheque nº 009139-1, com os proventos de **R\$ 5.317,31 (CINCO MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, em cumprimento ao Mandado de Segurança Coletivo nº 2015.0001.000225-5/ Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Subsídio de acordo com a LC nº 107/08, acrescentada pela Lei nº 6.452/13. R\$.....5.019,31

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – VPNI – Gratificação por curso de polícia de acordo com o Art. 42, inciso II da Lei nº 5.376/04, c/c o Art. 41 inciso II da Lei Complementar nº 37/04. R\$.....100,00

III – VPNI – Gratificação de Função Incorporada (DAS-3) de acordo com o Art. 136 da LC nº 13/94. R\$.....198,00

**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.....5.317,31**

**EM:12.05.15**PORTARIA Nº 21.000-533- GB-DUGP/2015 - **RESOLVE**, anular a Portaria de nº 21000-1860, datada de 02/12/14, publicada no Diário Oficial nº 242, datado de 19/12/14, que de conformidade com o Art. 40, § 4º, c/c Art. 1º, inciso II, alínea "a" da LC nº 51/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 144/14, CONCEDEU aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais, calculados conforme valor de benefício médio individual, a **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17019451088, CPF nº 226.297.003-30, matrícula nº 009139-1, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com proventos de **R\$ 3.546,80 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, em cumprimento ao Mandado de Segurança Coletivo nº 2015.0001.000225-5/ Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

I Cálculo dos Proventos de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.....R\$3.546,80

**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ 3.546,80**

**EM:13.05.15**PORTARIA Nº 21.000-532/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com a C.F/88, Art.40, § 4º, c/c Art. 1º, inciso II alínea "a" da LC 51/85, com redação dada pela LC nº 144/2014, CONCEDER aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais, a **LOURIMAR ALVES DO NASCIMENTO**, PIS/PASEP 12023733598, CPF 031.009.308-27, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, matrícula do contracheque nº 043143-5, com os proventos de **R\$ 5.319,31 (CINCO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, em cumprimento ao Mandado de Segurança Coletivo nº 2015.0001.000225-5/ Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Subsídio de acordo com a LC nº 107/08, acrescentada pela Lei nº 6.452/13. R\$.....5.019,31

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – VPNI – Gratificação por curso de polícia de acordo com o Art. 42, inciso II da Lei nº 5.376/04, c/c o Art. 1º inciso II da Lei Complementar nº 37/04. R\$.....300,00

**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.....5.319,31**

**EM:12.05.15**PORTARIA Nº 21.000-531- GB-DUGP/2015 - **RESOLVE**, anular a Portaria de nº 21000-1748, datada de 13/11/14, publicada no Diário Oficial nº 242, datado de 19/12/14, que de conformidade com o Art. 40, § 4º, c/c Art. 1º, inciso II, alínea "a" da LC nº 51/85, com redação dada da Lei Complementar nº 144/14, CONCEDEU aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais, calculados conforme

valor de benefício médio individual, a **LOURIMAR ALVES DO NASCIMENTO**, PIS/PASEP 12023733598, CPF nº 031.009.308-27, matrícula nº 043143-5, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com proventos de **R\$ 3.306,01 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E UM CENTAVOS)** mensais, em cumprimento ao Mandado de Segurança Coletivo nº 2015.0001.000225-5/ Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

I – Cálculo dos Proventos de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.....R\$3.306,01

**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ 3.306,01**

**EM:12.05.15**PORTARIA Nº 21.000-527/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art.40, § 4º, c/c Art. 1º, inciso II alínea "a" da LC 51/85, com redação dada pela LC nº 144/2014, CONCEDER aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais, calculados conforme valor do benefício médio individual a **AGOSTINHO GUIMARAES DA SILVA**, PIS/PASEP 17009911353, CPF 200.400.303-63, matrícula nº 040507-8, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com os proventos de **R\$ 2.968,01 (DOIS MIL, NOVECENTOSESESENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Cálculo dos Proventos de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 R\$.....2.968,01

**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.....2.968,01**

**EM:12.05.15**PORTARIA Nº 21.000-526- GB-DUGP/2015 - **RESOLVE**, anular a Portaria de nº 21000-202, datada de 26/02/15, publicada no Diário Oficial nº 58, datado de 27/03/15, que de conformidade com o Art. 40, § 4º, c/c Art. 1º, inciso II, alínea "a" da LC nº 51/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 144/14, CONCEDEU aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais, calculados conforme valor de benefício médio individual, a **AGOSTINHO GUIMARAES DA SILVA**, PIS/PASEP 17009911353, CPF nº 200.400.303-63, matrícula nº 040507-8, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com proventos de **R\$ 2.968,01 (DOIS MIL, NOVECENTOSESESENTA E OITO REAIS E UM CENTAVOS)** mensais.

I Cálculo dos Proventos de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.....R\$2.968,01

**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ 2.968,01**

**EM:14.05.15**PORTARIA Nº 21.000-547/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA CONCEIÇÃO GÔMES ALVES DE SOUSA PEREIRA**, PIS/PASEP 17035754456, CPF 397.941.643-72, matrícula nº 072682-6, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.237,68 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$.....3.136,75

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....100,93

**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.....3.237,68**

**EM:09.03.15**PORTARIA Nº 21.000-158/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ARLETE LEO CARDOSO**, PIS/PASEP 17049891345, CPF 578.383.643-53, matrícula nº 072638-9, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.872,95 (DOIS MIL, OITOCENTOSESETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$.....2.775,64

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....97,31

**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.....2.872,95**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

## PORTARIA Nº 85/2015 – GAB/SEAD, DE 08 DE JUNHO DE 2015

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

**CONSIDERANDO** que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

**CONSIDERANDO** que - por força do Arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

**CONSIDERANDO** que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

**CONSIDERANDO** que - esta Secretaria Estadual de Administração não possui Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais e acessórios de informática e afins e que a Universidade Estadual do Piauí - UESPI tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro Geral nº XII/2014/UESPI, relativa ao Pregão Presencial nº 005/2014/UESPI, extrato de publicação publicada no Diário Oficial do Estado nº 241, no dia 18/12/2014, págs. 12/31;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo: aquisição de equipamentos, materiais e acessórios de informática e afins, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Incorporar a Ata de Registro Geral nº XII/2014/UESPI, relativa ao Pregão Presencial nº 005/2014/UESPI, até que se ultime licitação já em curso na Diretoria de Licitações desta Secretaria de Administração, tendo como objeto Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais e acessórios de informática e afins, com o objetivo de atender necessidades decorrentes de serem realizados pela Administração Pública em Geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

**Art. 2º** Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para objeto Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais e acessórios de informática e afins, com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração;

**Art. 3º** As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Necessidade de realizar **pesquisa de preço (mercado)**, antes da aquisição, conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 892

## PORTARIA GAB. SEAD. Nº. 86/15

Teresina (PI), 09 de junho de 2015

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do processo administrativo AA.002.1.005868/15-57;

Considerando a informação da Diretoria de Licitações e Contratos desta Secretaria de que, no momento, está impossibilitada de realizar o procedimento licitatório de contratação de empresa especializada em serviços de engenharia consultiva para o levantamento, diagnóstico e gerenciamento das obras hídricas localizadas nos 21 (vinte e um) municípios integrantes dos CORESA sul do Piauí e das obras contempladas no projeto CARRO PIPA – CODEVASF para a Secretaria de Infra-Estrutura do estado do Piauí;

### RESOLVE

**Art. 1º** Delegar a competência para a realização e execução de procedimento licitatório cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia consultiva para o levantamento, diagnóstico e gerenciamento das obras hídricas localizadas nos 21 (vinte e um) municípios integrantes dos CORESA sul do Piauí e das obras contempladas no projeto CARRO PIPA – CODEVASF, na hipótese de a despesa ser efetivada na rubrica outros serviços de terceiro pessoa física e pessoa jurídica.

Parágrafo Único. Esta DELEGAÇÃO não se aplica se a despesa for efetivada em outra rubrica, eis que neste caso a competência para realizar o procedimento licitatório é da Secretaria de Infra-Estrutura do Estado do Piauí.

**Art. 2º** A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Secretaria de Infra-Estrutura do Estado do Piauí, bem como os atos de controle final dos procedimentos licitatórios, devendo a homologação ser realizada pelo Secretário de Infra-Estrutura do Estado do Piauí.

**Art. 3º** Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Infra-Estrutura do Estado do Piauí a organização processual, bem como a publicação dos atos dos procedimentos licitatórios, inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação, em estrita observância à Lei 8.666/93, sob pena de nulidade dos procedimentos licitatórios.

**Art. 4º** Em conformidade com os artigos 19 da lei nº 8.666/93, artigos 16 e 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Secretaria de Infra-Estrutura deverá apresentar saldo de dotação orçamentária suficiente, sob pena de nulidade dos procedimentos licitatórios.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
Secretário de Administração

Of. 594



Governo do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete Militar da Governadoria



Governo do Estado do Piauí  
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

## Portaria nº 050/2015-GMG

*O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere inciso IV do artigo 3º, do Regulamento do Gabinete Militar, aprovado pelo Decreto 8.533, de fevereiro de 1992, c/c art. 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003.*

**Art. 1º - Designar**, em obediência ao disposto no § 4º, art. 51, da Lei nº 8.666/93 para compor a Comissão permanente de Licitação, os servidores abaixo relacionados, os quais atuarão no âmbito deste Gabinete Militar da Governadoria.

### Presidente:

1º Ten PM - Francisco Matias de Oliveira  
CPF Nº 429.227.043-00, Matrícula nº 085301-1 RG 10.11532-94

### Membros:

2º Sargento PM - Raimundo Nonato Dourado Filho  
CPF Nº 446.228.053-91, Matrícula nº 079978-5 RG 10.10557-92  
Cabo PM Lana Cristina Barros de Assunção  
CPF: 011.464583-39 Matrícula nº 206432-4 RG 10.13993-08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos a partir de 29 de maio de 2015, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Palácio de Karnak, em Teresina-PI, 08 de junho de 2015.

## PORTARIANº. 051/2015-GMG

**O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro de 1992.**

**RESOLVE**, exonerar da função de Coordenadora do Núcleo de Controle de Gestão NCG, do Gabinete Militar da Governadoria, a 1º Ten PM 10.12807-02 PM JACQUELINE DOS SANTOS BARBOSA; Mat: 127137-7;

Publique-se

Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 08 de junho 2015.

Of. 249

## PORTARIA Nº 175/2015 GAB/PRE

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A. EMGERPI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da EMGERPI, art. 16, “i”, Ata do Conselho de Administração de 06 de janeiro de 2015, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí JUCEPI,

### RESOLVE:

**Art.1º** Prorrogar prazo estipulado na Portaria nº112/2015, de 16 de março de 2015, que institui Comissão de Tomada de Contas Especial, para proceder à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, nos termos do art. 68, da Lei Orgânica e IN Nº003/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e conformidade com o a IN Nº 002/2014 da Controladoria Geral do Estado do Piauí.

**Art. 2º** Os trabalhos de que trata o art. 1º deverão ser concluídos em até 90 dias e encaminhados à CGE/PI que, após certificação das contas, devolverá à EMGERPI para providências de que trata o art. 94, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 09 de junho de 2015.

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 613

## PORTARIA Nº 179/2015 GAB/PRE

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A. EMGERPI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da EMGERPI, art. 16, “i”, as Atas da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, datada de 23 de outubro de 2012 e Ata do Conselho de Administração de 06 de janeiro de 2015, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí JUCEPI,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Proibir expressamente a entrada nas dependências da EMGERPI de pessoas que não sejam empregadas da mesma, bem como de pessoas que não tenham questões de interesse pessoal ou interesse da empresa junto aos nossos setores.

**Art.2º** Fica estabelecido o horário de funcionamento da empresa de segunda a sexta feira das 07:30 às 13:30 horas, sendo que às sextas feiras o expediente dar-se-á internamente, não havendo neste dia atendimento ao público.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Teresina, 10 junho de 2015.

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor-Presidente da EMGERPI

Of. 617



Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí  
Vinculado à SDR

## PORTARIA GAB.DIGER/088 /2015

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER –PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Autarquia e,

Conforme Requerimento da servidora Maria da Cruz Batista Moura Soares,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Remover a servidora **Maria da Cruz Batista Moura Soares**, Extensionista Rural II de Nível Superior, mat. 022097-3, do Escritório Estadual para a Supervisão Territorial de Elesbão Veloso / Coordenação Regional de Valença do Piauí.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 27 de Maio de 2015

**Marcos Vinicius do Amaral Oliveira**  
DIRETOR GERAL

Of. 374



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## Portaria n°12.000 - 0200/GS/2015 Teresina, 28 de abril de 2015.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

### RESOLVE:

Designar a servidora ENYRA VIVIANI DO NASCIMENTO OLIVEIRA SANTOS, Assessora de Políticas Preventivas, Matrícula n° 084747-0, CPF n° 526.775.243-68, como **Tomadora de Suprimento de Fundos** da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 6º, inciso I do Decreto Estadual n° 11.758/2005, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal n° 4.320/64, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 28 DE ABRIL DE 2015.**

**Fábio Abreu Costa**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 1058

## Portaria n°12.000 - 0256/GS/2015 Teresina, 08 de junho de 2015.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

### RESOLVE:

Designar o servidor FREDERICO AUGUSTO PIRES SOARES, Matrícula n° 286783-4, CPF n° 911.164.813-91, como **Tomador de**

**Suprimento de Fundos** da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 6º, inciso I do Decreto Estadual n° 11.758/2005, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal n° 4.320/64, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 08 DE JUNHO DE 2015.**

**Fábio Abreu Costa**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 1051

## Portaria n° 12.000-0258/GS/2015 Teresina, 08 de junho de 2015

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

**RESOLVE** designar a servidora, MARIA DO AMPARO PEREIRA DE ALENCAR, Matrícula n° 024289-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, para exercer a função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, como **Supervisor IV**.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 08 DE JUNHO DE 2015.**

**Fábio Abreu Costa**

Secretário de Segurança Pública do Piauí

## Portaria n° 12.000-0259/GS/2015 Teresina, 08 de junho de 2015

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

**RESOLVE** designar a servidora, MARIA DOS REMEDIOS DOS SANTOS SOUSA, Matrícula n° 001489-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, para exercer a função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, como **Supervisor IV**.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 08 DE JUNHO DE 2015.**

**Fábio Abreu Costa**

Secretário de Segurança Pública do Piauí

Of. 1056





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA

PAD/PGE/2014035578-0  
PROC/SEJ-012/2014

Denunciado: **Jofran Santos Moura**

Vistos, etc...

Trata-se o presente caso de Processo Administrativo Disciplinar instituído por força da Portaria GSJ/Nº 28/2014, do Gabinete do Secretário de Estado da Justiça, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 59, em 28 de março de 2014, objetivando apurar suposta conduta irregular atribuída ao Servidor Penitenciário Jofran Santos Moura, matrícula funcional nº 124137-X, pela prática de atividades incompatíveis com o exercício do seu cargo, conforme consta dos autos do Processo Administrativo PGE/2014035578-0.

O fato narrado foi promovido pelo MM. Juiz Federal substituto respondendo pela 3ª Vara/PI, Dr. Adrian Soares Amorim de Freitas, por meio do Ofício nº 55/2014 SECVA 3ª vara, cientificando o Procurador Geral do Estado a fim de tomar as devidas providências.

Devidamente processado, por determinação do Secretário de Justiça, dada a gravidade dos fatos, foi instaurado o competente processo administrativo disciplinar, conforme documento de fls. 04 (quatro).

Regularmente instalada, a nobre Comissão Processante passou a desenvolver os trabalhos na forma descrita abaixo:

1. Juntada aos autos dos documentos de fls.10/15 contendo peça informativa da instauração, com ofício nº 55/2014-SECVA- 3ª VARA, da Justiça Federal Seção Judiciária do Piauí, para verificação da infração imputada;
2. Mandado de notificação inicial e intimação do citado servidor, às fls.19 (dezenove), seguido de cópias da ata de instalação, portaria de instauração e ofício nº 55/2014-SECVA 3ª vara, para ciência e acompanhamento dos atos processuais;
3. Prorrogação pelo prazo de 60 (sessenta) dias dos efeitos da Portaria instauradora (fls.23);
4. Ata de reunião da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar SEJ nº 012/2014, designando audiência para interrogatório do servidor processado, no dia 13 de junho de 2014, cuja intimação do servidor se deu em 11 de junho de 2014;
5. Interrogatório do servidor processado, às fls.28 (vinte e oito);
6. Despacho de ultimação de instrução e indiciamento da Comissão Processante às fls.30 (trinta), deliberando pela citação do referido servidor para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias;
7. Mandado de citação do servidor, às fls.37 (trinta e sete), com ciência em 29 de agosto de 2014;
8. Ata de reunião da Comissão, no dia 04 de novembro de 2014, deliberando pela lavratura do termo de revelia e nomeação do defensor dativo, tendo em vista que a defesa apresentada pelo servidor não ocorreu no prazo legal;
9. Termo de Revelia do indiciado (fls.40);
10. Portaria PFCOA-073/2014, designando o servidor Raimundo Nonato Marques Teixeira;
11. Defesa escrita do servidor processado, às fls.43/47, pugnano pela nulidade do Processo Administrativo Disciplinar e pela sua absolvição, por entender não ter infringido os incisos I e II do artigo 137, do Estatuto dos servidores públicos.

A Comissão Processante, em seu fundamentado Relatório de Nº SEJ 012/2014-AC, de fls.49/53, analisando as provas produzidas, concluiu pela punição ao servidor processado, já que a prova documental apresentada e o depoimento pessoal do servidor comprovam que o mesmo atuou como advogado em um (único) processo previdenciário, junto à justiça federal, sendo considerado, portanto, fato incontroverso, tendo sido admitido pelo próprio indiciado.

É o relatório.

Decido.

O presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado por força da Portaria GSJ/Nº 28/2014, objetivando apurar suposta conduta funcional irregular atribuída ao Servidor Penitenciário Jofran Santos Moura, matrícula funcional nº 124137-X, pela prática de atividades incompatíveis com o exercício do seu cargo, conforme consta dos autos do Processo Administrativo PGE/2014035578-0.

Hely Lopes Meirelles leciona que:

*A Administração Pública, para registro de seus atos, controle da conduta de seus agentes e solução de controvérsias dos administrados, utiliza-se de diversificados procedimentos, que recebem a denominação comum de processo administrativo.” (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 33ª edição. São Paulo: Malheiros. 2007, p. 687)*

O processo administrativo disciplinar está sujeito aos princípios da legalidade objetiva, da oficialidade, do informalismo, da verdade material e da garantia de defesa. O princípio da legalidade objetiva obriga o administrador a instaurar o processo administrativo visando a preservação da lei.

*“O princípio da oficialidade ou da impulsão atribui sempre a movimentação do processo administrativo à Administração, ainda que instaurado por provocação do particular; uma vez iniciado, passa a pertencer ao Poder Público, a quem compete seu impulsionamento, até a decisão final.” (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 33ª edição. São Paulo: Malheiros. 2007, p. 688)*

O do informalismo, por seu turno, estipula que no processo administrativo não haverá formalidades na composição dos atos.

Através do princípio da verdade material, a Administração Pública pode fazer uso de qualquer prova lícita, desde que juntada ao processo para que a outra parte tome ciência.

Por fim, o princípio da garantia de defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República, permite que a parte se defenda utilizando todos os meios e recursos inerentes àquele processo.

O Processo Administrativo Disciplinar em evidência seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao denunciado os princípios do contraditório e da ampla defesa, ficando comprovada, ao final, a responsabilidade do processado, pelo descumprimento de seu dever funcional previsto no artigo 137, I e II da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Ante o exposto, e adotando como motivação o Relatório do PAD Nº SEJ-012/2014-AC, de fls.49/53, hei por bem punir o Servidor JOFRAN SANTOS MOURA, pertencente aos quadros de funcionários desta Sejus, com ADVERTÊNCIA e o devido registro nos assentos funcionais, na forma do caput do artigo 150 da Lei Complementar Estadual nº 13/94 c/c 166, inciso II, do mesmo diploma legal.

Registre-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 29 de maio de 2015.

**Daniel Carvalho Oliveira Valente**  
SECRETÁRIO ESTADUAL DE JUSTIÇA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

EXTRATO DE PORTARIA Nº 36/2015

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PI

Considerando a necessidade de procedermos à execução de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico e conforme prever a legislação vigente, faz necessária nomear uma comissão de apoio ao processo.

VIGÊNCIA: 31/12/2015.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 10.520/02, art. 3º, IV.

DATA ASSINATURA: 12/05/2015

Elias Dib Caddah Neto  
Presidente do CRC-PI

P. P. 18945

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### ERRATA

Fica retificado o Aviso de Licitação - DL/SEAD/PI, referente ao Pregão Eletrônico nº 73/2013 - DL/SEAD, que possui como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - EMPRESAS CAPACITADORAS COM A FINALIDADE DE PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE OFICINAS PERMANENTES (PROCAP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº MJ 091/2012, SINCOV Nº 774325/2011 ASSINADO E PUBLICADO NO DOU DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 104, de 08 de junho de 2015, página 17, na forma que se segue:

#### Onde se lê:

E-mail: licitacao@sead.pi.gov.br

#### Leia-se:

E-mail: flavioadriano@sead.pi.gov.br

Flávio Adriano Soares Lima  
Pregoeiro - DLCA/SEAD

Silvânia da Silva Carvalho  
Diretora de Licitações - DL/SEAD/PI

Francisco José Alves da Silva  
Secretário de Administração - SEAD/PI

Of. 899



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

A Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Piauí comunica o cancelamento da publicação do Extrato do Termo Aditivo nº 004/2013 (Retomada de Obra e Prazo de Execução) ao Contrato nº 012/2013, celebrado com a empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 01.857.346/0001-73), publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI nº 86, de 11/05/2015, pág. 21. Teresina (PI), 02 de junho de 2015. Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária da Educação e Cultura do Piauí.

**ESPÉCIE:** Extrato da Portaria GSE/ADM Nº 0204/2015, de 25/05/2015.  
**OBJETO:** Substitui o servidor Paulo Yuki Yoshi Kuwahara, CREA/PI nº 94.105-D, matrícula funcional nº 267982-5, CPF nº 026.026.858-52, da função de fiscal titular do Contrato Administrativo nº 128/2014, nomeado pela Portaria GSE/ADM Nº 0158/2015, publicada no DOE/PI Nº 86, em 11 de maio de 2015, página 17, pelo servidor Thiago Padua Napoleão do Rêgo, CREA/PI nº 1.9411, CPF nº 642.854.213-72, matrícula funcional nº 26.7981. Teresina (PI), 25 de maio de 2015. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação e Cultura do Piauí.

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo de Apostilamento a processo gerador do Contrato nº 067/2014, cujo objeto é a contratação de serviços de consultoria técnica para elaboração de projetos de extensão de rede elétrica de alta tensão, incluindo subestação.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0051534/2013.

**OBJETO:** Correção da classificação orçamentária do Contrato nº 067/2014, de 14/03/2014, em conformidade com o Artigo 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666/1993, onde se lê: “Elemento de Despesa: 4.4.90.51”, leia-se: “Elemento de Despesa: 3.3.90.35” (serviço). Teresina (PI), 22 de maio de 2015. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretário de Educação e Cultura.

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo de Apostilamento de acréscimo de Fonte Pagado ao Processo nº 0061693/2013 (Tomada de Preços nº 08/2014).

**OBJETO:** Acréscimo à Classificação Original do Processo nº 0061693/2013, gerador do Contrato nº 104/2014, celebrado com a empresa J. S. Neto Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 10.336.014/0001-34, cujo objeto é reforma da quadra poliesportiva da U. E. João Emílio Falcão, em Teresina/PI, da Fonte de Pagamento 14 (QUF), bem como atualizar o Plano de Trabalho para 12368122079, em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 1º de julho de 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação e Cultura.

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo de Apostilamento de acréscimo de Fonte Pagado ao Processo nº 0006439/2014 (Tomada de Preços nº 08/2014).

**OBJETO:** Acréscimo à Classificação Original do Processo nº 0006439/2014, gerador do Contrato nº 103/2014, celebrado com a empresa J. S. Neto Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 10.336.014/0001-34, cujo objeto é a reforma de quadra poliesportiva da U. E. Sigefredo Pacheco, em Teresina/PI, da Fonte de Pagamento 14 (QUF), bem como atualizar o Plano de Trabalho para 12368122079, em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 1º de julho de 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação e Cultura.

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo Aditivo nº 007/2015 ao Contrato nº 167/2012, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa INCORPORADORA E CONSTRUTORA ÁGIL LTDA, CNPJ nº 08.035.124/0001-14.

**PROCESSO Nº:** 0006951/2015.

**OBJETO:** Acordam as partes em relação Contrato nº 167/2012, cujo objeto é a construção de 01 (uma) quadra poliesportiva, com vestuário (Padrão FNDE), na U. E. Cel. Justino Cavalcante Barros, no município de Corrente/PI, pela **prorrogação do prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, de 16/03/2015 até 14/07/2015**, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0006951/2015.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2015.

**SIGNATÁRIOS:** Hélder Sousa Jacobina – Secretário de Educação e Cultura; Marco Antônio Sales Feitosa - Representante da Empresa.

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo Aditivo Nº 005/2015 ao Contrato nº 101/2012, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa INCORPORADORA E CONSTRUTORA ÁGIL LTDA, CNPJ nº 08.035.124/0001-14.

**PROCESSO Nº:** 0012472/2015.

**OBJETO:** Acordam as partes em relação Contrato nº 101/2012, cujo objeto é a construção de Escola Agrotécnica Padrão, no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 180 (cento e oitenta) dias, de 13/05/2015 até 09/11/2015, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0012472/2015.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2015.

**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação e Cultura; Marco Antônio Sales Feitosa - Representante da Empresa.

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo Aditivo nº 003/2015 ao Contrato nº 125/2014, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA NORMA LTDA, CNPJ (MF) sob o nº 09.200.339/0001-06.

**PROCESSO Nº:** 0018288/2015.

**OBJETO:** Acordam os participantes em relação Contrato nº 125/2014, cujo objeto é a construção de quadra poliesportiva coberta, com vestiário (Padrão FNDE), na Escola Normal Francisco Correia, no município de Parnaíba/PI, **pela prorrogação do prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, de 16/05/2015 até 23/10/2015**, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0018288/2015.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2015.

**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação e Cultura; José Augusto Alves da Silva - Representante da Empresa.

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo Aditivo nº 003/2015 ao Contrato nº 126/2014, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA NORMA LTDA, CNPJ (MF) sob o nº 09.200.339/0001-06.

**PROCESSO Nº:** 0018288/2015.

**OBJETO:** Acordam os participantes em relação Contrato nº 126/2014, cujo objeto é a construção de quadra poliesportiva coberta, com vestiário (Padrão FNDE), na U. E. Francisca Trindade, no município de Parnaíba/PI, **pela prorrogação do prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, de 16/05/2015 até 23/10/2015**, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0018288/2015.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2015.

**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação e Cultura; José Augusto Alves da Silva - Representante da Empresa.

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo Aditivo nº 007/2015 ao Contrato nº 083/2013, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA BARRETO LTDA (CNPJ nº 07.561.615/0001-36).

**PROCESSO Nº:** 0005212/2015.

**OBJETO:** Acordam as partes em relação Contrato nº 083/2013, cujo objeto é a construção de 01 (uma) escola com 06 (seis) salas de aulas (Padrão FNDE), no município de Betânia do Piauí/PI: a) pela prorrogação do prazo de execução da obra em 90 (noventa) dias, de 23/05/2015 até 21/08/2015, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0005212/2015; b) pela correção do texto da “Cláusula Primeira - Do Objeto”, do Termo Aditivo nº 006/2015, publicado no DOE/PI nº 86, de 11/05/2015. **Onde se lê:** “cujo objeto são os serviços de Construção de Escola Padrão FNDE e quadra coberta, com vestiário, no município de Caldeirão Grande/PI”, **leia-se:** “cujo objeto é a construção de 01 (uma) escola com 06 (seis) salas de aulas (Padrão FNDE), no município de Betânia do Piauí/PI”.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2015.

**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação e Cultura; Maria Barreto de Souza - Representante da Empresa.

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo Aditivo nº 005/2015 ao Contrato nº 295/2013, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA BARRETO LTDA, CNPJ nº 07.561.615/0001-36.

**PROCESSO Nº:** 0018724/2015.

**OBJETO:** Acordam as partes em relação Contrato nº 295/2013, cujo objeto são os serviços de cobertura de quadra poliesportiva, na U. E. Djalma Nunes, no município de Floriano/PI, **pela prorrogação do prazo de execução da obra em 90 (noventa) dias, de 19/05/2015 até 17/08/2015**, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0018724/2015.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2015.

**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação e Cultura; Maria Barreto de Souza - Representante da Empresa.

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo Aditivo nº 005/2015 ao Contrato nº 320/2013, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA BARRETO LTDA, CNPJ nº 07.561.615/0001-36.

**PROCESSO Nº:** 0018722/2015.

**OBJETO:** Acordam as partes em relação Contrato nº 320/2013, cujo objeto são os serviços de ampliação e cobertura de quadra poliesportiva, na U. E. Cosma Ramos, no município de Marcolândia/PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 90 (noventa) dias, de 19/05/2015 até 17/08/2015, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0018722/2015.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2015.

**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação e Cultura; Maria Barreto de Souza - Representante da Empresa.

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo Aditivo Nº 003/2015 ao Contrato nº 260/2013, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA UNIÃO LTDA, CNPJ nº 23.501.737/0001-93.

**PROCESSO Nº:** 0018935/2015.

**OBJETO:** Acordam as partes em relação Contrato nº 260/2013, cujo objeto é a reforma e ampliação na U. E. Frutuoso Juscelino, no município de Jaicós/PI, **pela prorrogação do prazo de execução da obra em 180 (cento e oitenta) dias, de 01/06/2015 até 28/11/2015**, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0018935/2015.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2015.

**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação e Cultura; Maria José Almeida Rego - Representante da Empresa.

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo Aditivo nº 005/2015 ao Contrato nº 044/2013, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA RGE LTDA, CNPJ nº 08.397.334/0001-52.

**PROCESSO Nº:** 0018949/2015.

**OBJETO:** Acordam as partes em relação Contrato nº 044/2013, cujo objeto é a construção de escola (Padrão SEDUC) e quadra poliesportiva, no município de São João da Serra/PI, **pela prorrogação do prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, de 05/06/2015 até 03/10/2015**, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0018949/2015.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2015.

**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação e Cultura; Raimundo Guilherme Pereira Barros - Representante da Empresa.

Of. 151



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – PIRIPIRI

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** nº 001/2015

**CONTRATANTE:** Hospital Regional Chagas Rodrigues – Piripiri-PI

**CONTRATADA:** PARNAÍBA GÁS LTDA

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL: nº 001/2015

**OBJETO:** BOTIJÃO DE GÁS 13 Kg DOMÉSTICO

**VALOR:** R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2015

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** nº 002/2015

**CONTRATANTE:** Hospital Regional Chagas Rodrigues – Piripiri-PI

**CONTRATADA:** WELLINGTON & MELO LTDA

**ORIGEM:** DISPENSA: nº 002/2015

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO

**VALOR:** R\$ 7.992,00 (sete mil e novecentos e noventa e dois reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2015

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** nº 003/2015

**CONTRATANTE:** Hospital Regional Chagas Rodrigues – Piripiri-PI





**CONTRATADA:** R & A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL: nº 003/2015

**OBJETO:** MATERIAL DE LABORATÓRIO

**VALOR:** R\$ 6.070,95 (seis mil setenta reais e noventa e cinco centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2015

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** nº 004/2015

**CONTRATANTE:** Hospital Regional Chagas Rodrigues – Piripiri-Pi

**CONTRATADA:** KHRYSLAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL: nº 003/2015

**OBJETO:** MATERIAL DE LABORATÓRIO

**VALOR:** R\$ 19.480,65 (dezenove mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2015

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** nº 005/2015

**CONTRATANTE:** Hospital Regional Chagas Rodrigues – Piripiri-Pi

**CONTRATADA:** PROTEPI PRODUTOS TECNOLÓGICOS DO

PIAUÍ LTDA-ME

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL: nº 004/2015

**OBJETO:** MATERIAL ORTOPÉDICO (EM CONSIGNAÇÃO)

**VALOR:** R\$ 7.400.318,00 (sete milhões quatrocentos mil trezentos e dezoito reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2015

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** nº 006/2015

**CONTRATANTE:** Hospital Regional Chagas Rodrigues – Piripiri-Pi

**CONTRATADA:** WALDECY JOSÉ DE SOUSA & CIA

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL: nº 005/2015

**OBJETO:** CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE, AVE E OVOS

**VALOR:** R\$ 275.300,00 (duzentos e setenta e cinco mil e trezentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2015

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** nº 007/2015

**CONTRATANTE:** Hospital Regional Chagas Rodrigues – Piripiri-Pi

**CONTRATADA:** WALDECY JOSÉ DE SOUSA & CIA

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL: nº 002/2015

**OBJETO:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA COZINHA e

MATERIAL DE LIMPEZA

**VALOR:** R\$ 60.508,52 (sessenta mil quinhentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2015

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** nº 008/2015

**CONTRATANTE:** Hospital Regional Chagas Rodrigues – Piripiri-Pi

**CONTRATADA:** GERARDO ALVES DE BRITO-ME

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL: nº 002/2015

**OBJETO:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA COZINHA e

MATERIAL DE LIMPEZA

**VALOR:** R\$ 82.071,20 (oitenta e dois mil setenta e um reais e vinte centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2015

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** nº 009/2015

**CONTRATANTE:** Hospital Regional Chagas Rodrigues – Piripiri-Pi

**CONTRATADA:** LOURENÇO ALVES TEIXEIRA-MEE

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL: nº 002/2015

**OBJETO:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA COZINHA e

MATERIAL DE LIMPEZA

**VALOR:** R\$ 25.858,20 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2015

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** nº 010/2015

**CONTRATANTE:** Hospital Regional Chagas Rodrigues – Piripiri-Pi

**CONTRATADA:** SÍLVIA PINTO VILARINHO-ME

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL: nº 002/2015

**OBJETO:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA COZINHA e

MATERIAL DE LIMPEZA

**VALOR:** R\$ 225.894,20 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e quatro mil e vinte centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2015

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** nº 011/2015

**CONTRATANTE:** Hospital Regional Chagas Rodrigues – Piripiri-Pi

**CONTRATADA:** BRANDÃO & BRANDÃO LTDA

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL: nº 002/2015

**OBJETO:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA COZINHA e

MATERIAL DE LIMPEZA

**VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2015

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** nº 012/2015

**CONTRATANTE:** Hospital Regional Chagas Rodrigues – Piripiri-Pi

**CONTRATADA:** S.G BRITO COMÉRCIO-ME

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL: nº 006/2015

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, GÁS MEDICINAL E

OUTROS (Válvulas)

**VALOR:** R\$ 36.510,00 (trinta e seis mil quinhentos e dez reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2015

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** nº 013/2015

**CONTRATANTE:** Hospital Regional Chagas Rodrigues – Piripiri-Pi

**CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO

NORDESTE LTDA

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL: nº 006/2015

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, GÁS MEDICINAL E

OUTROS

**VALOR:** R\$ 1.141.827,76 (Hum milhão cento e quarenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2015



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE  
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2389/2015.  
**CONTRATANTE:** Hospital Getúlio Vargas  
**CONTRATADA:** DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**OBJETO:** DISPLAY PARA MONITOR DELTA XL DRAGER.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, I.  
**VALOR:** R\$ 15.924,96 (Quinze mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).  
**FONTE DE RECURSOS:** Hospital Getúlio Vargas.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2391/2015.  
**CONTRATANTE:** Hospital Getúlio Vargas.  
**CONTRATADA:** H. STRATTNER & CIA LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de Endoscópio Rígido.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, I.  
**VALOR:** R\$ 9.127,08 (Nove mil cento e vinte e sete reais e oito centavos).  
**FONTE DE RECURSOS:** Hospital Getúlio Vargas.  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2242/2015.  
**CONTRATANTE:** Hospital Getúlio Vargas.  
**CONTRATADA:** DABASONS Importação Exportação e Comércio Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de Materiais para Implante Intratecal de Bomba de Infusão de Fármaco para atender Decisão Interlocutória Liminar no Mandado de Segurança nº 2015.0001.000757-5, em favor da paciente Maria de Jesus Sousa Soares.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93, ART. 24, IV.  
**VALOR:** R\$ 64.569,60 (Sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).  
**FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2401/2015.  
**CONTRATANTE:** Hospital Getúlio Vargas.  
**CONTRATADA:** SPINE Medical Produtos Hospitalares Ltda Me.  
**OBJETO:** Aquisição de Materiais Cirúrgico para realização de Cirurgia de Hemimandibulectomia ou Ressecção Seccional da Mandíbula para atender decisão Interlocutória Liminar no Mandado de Segurança nº 2015.0001.000168-8, em favor da paciente Tereza Ananias da Conceição.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93, ART. 24, IV.  
**VALOR:** R\$ 104.650,00 (Cento e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).  
**FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 08 de junho de 2015.

**Dra. Clara Francisca dos Santos Leal**  
Diretora Geral/HGV

**Rafaela Magalhães Canuto**  
Pres. da Comissão de Licitação/HGV.  
**Of. 476**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE AVISO DE FINALIZAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 SEFAZ/PI

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o Resultado Final de Julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015**. A presente licitação tem por objeto a contratação, sob demanda, de empresa especializada para fornecimento de 348 (Trezentos e quarenta e oito) Recargas de Gás de Cozinha (GLP) de 13 kg acondicionados em botijões, com entrega parcelada, para atender as necessidades dos Postos Fiscais da SEFAZ, conforme detalhado no Edital, que teve como vencedor do lote 1 o fornecedor **T DE L N FERREIRA LTDA EPP, CNPJ nº 05.584.976/0001-72**, no valor total negociado de **R\$ 18.705,00** (dezoito mil, setecentos e cinco reais).  
Contratação financiada com Recurso Próprio.

Teresina (PI), 08 de junho de 2015.

**Lya Karoline Feitosa Gonçalves**  
Pregoeira CPL/SEFAZ

Visto:  
**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário da Fazenda

**Of. 247**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE  
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESTA UNIDADE DE SAÚDE VEM PUBLICAR O RELATÓRIO DOS CONTRATOS E/OU ADITIVOS VIGENTES, ALGUMAS DATAS DE VIGÊNCIA, DE ASSINATURA E DA NUMERAÇÃO SENDO VÁLIDAS AS ORA APRESENTADAS\*.

Número do Contrato/Aditivo	Termo do Aditivo	Objeto	Modalidade	Contratada	Valor (R\$)	Vigência	Assinatura
011/2015		Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos refrigeradores (freezer, geladeira e frigobar)	Dispensa	Joanildo Pereira Barros - ME - IPIRANGA REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO	7.200,00	12 meses	26/05/2015

\*Maiores informações: Setor da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, na Sede desta Unidade de Saúde, na Rua Joe Soares Ferry, nº 2420, Bairro Primavera, Teresina - PI. Telefone: (86) 3223-7513 - Fax: 226-1870.

Teresina (PI), 09 de junho de 2015

Conceição de Maria Abreu Silva

Presidente da CPL do H.A.A.

Ralph Webster Cavalcante Trajano

Diretor Geral do H.A.A.

**Of. 201**



Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Desenvolvimento do Piauí -

**IDEPI**

## AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, constituída pela Portaria Nº 002/2015, torna público o indeferimento do recurso administrativo interposto pela empresa LUCENA INFRAESTRUTURALTA concernente a fase de habilitação da licitação em apreço, conforme parecer constante dos autos do processo do certame, permanecendo habilitadas as empresas TERRACON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA F. RAMALHO LTDA e inabilitada a citada empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, pelas razões expostas na ata de julgamento datada de 19 de maio de 2015 publicada no DOE edição de 20 de maio de 2015. A peça contendo a decisão e julgamento do recurso administrativo encontra-se à disposição dos interessados, para exame e cópias, no horário normal de expediente deste Órgão. Publicado o julgamento ora prolatado, as empresas habilitadas ficam desde já convocadas para a sessão de continuidade da licitação e abertura dos envelopes Nº 02 Proposta de Preços, às 9:00 (nove) horas do dia 11 de junho do ano em curso.

Teresina (PI), 09 de maio de 2015

**Frederico Herbert Págel de Sá**  
Coordenadoria de Licitações

Visto: **Francisco Alberto de Brito Monteiro**  
Diretor Geral do IDEPI

**Of. 425**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

### Extrato de prorrogação de prazo 2015

Referencia: Convênio Nº 08/2012- Processo: Nº 16.189/12  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Rio Grande do Piauí - PI  
Objeto do Convênio: Recuperação de 68 km de Estrada Vicinal ligando a sede às localidades Ilha e Olho D água; Saco à Santa Quitéria e Pau de Leite à Tabuleiro Alto, no município de Rio Grande do Piauí PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.  
Data da Assinatura: 08/06/2015  
Assina: Janainna Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 383



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
GABINETE DA REITORIA

### EXTRATO/PUBLICAÇÃO/LIBERAÇÕES/ADESÕES/UESPI/2015

Processo (PA)	Requerente	Vinculação PP/EP	DOE/DATA	Liberação
04379/2015	DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-DLCA-SEAD	PA:08022 /2014 PP:009/2014 E.P: IV /2014	166 (02/09/2014)	013/2015 A,B e C
04316/2015	HOSPITAL DIRCEU ARCORVERDE-POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	PA:12005/2015 PP:014/2014 E.P: I /2015	30 (12/02/2015)	014/2015
05012/2015	EMPRESA TERESINENSE DE PROCESAMENTO DE DADOS-PRODATER	PA:07200/2014 PP:005/2014 E.P: XII /2014	241 (18/12/2014)	015/2015 A,B,C,D
05290/2015	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ – QUARTEL DO COMANDO GERAL	PA:12006/2014 PP:015/2014 E.P: XIII/2014	248 (30/12/2014)	016/2015 A,B e C
05761/2015	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ	PA:07718/2014 PP:006/2014 E.P: II /2014	69 (15/04/2015)	018/2015
07371/2015	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ	PA:08022 /2014 PP:009/2014 E.P: IV /2014	166 (02/09/2014)	019/2015

Of. 469

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO (PI)

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 09:00 h do dia 24/06/ 2015, a abertura do **Pregão Presencial Nº 012/2015**, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de variação de vias pública da zona urbana do município, de acordo com o plano de serviços estabelecido no projeto básico. Valor: R\$ 222.900,48. Edital disponível em poder da CPL na sede da Prefeitura Municipal e no site do TCE PI.

A Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 09h do dia 25/06/2015, a abertura do **Pregão Presencial Nº 013/2015**, objetivando a Contratação de serviços mecânicos, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 15.765,00. Edital: na sede da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso PI com a Comissão Permanente de Licitações e no site TCE PI.

Elesbão Veloso (PI), 09 de junho de 2015.

**Josemar Cerqueira Frota**  
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES PI

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 017/2015**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 29/06/2015, às 12:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de instalação e reforma de portais metálicos. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL**: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. **VALOR**: R\$ 53.900,00. **TEL**.:89-34561434.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **LEILÃO n. 001/2015**, do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**, em 29/06/2015 às 13:00 horas, tendo como objeto a alienação de bens móveis. **EDITAL**: Sede da Prefeitura Municipal de Simões. **TEL**: 89-3456.1434.

Simões (PI), 08 de junho de 2015.

**José Solismar Ribeiro**  
Presidente da Comissão de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS PI

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAICÓS PI, através da CPL, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 009/2015**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, 25/06/2015, às 10:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção elétrica predial. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL**: Disponível na sede da Prefeitura na Praça Angelo Borges Leal, s/n, centro. **VALOR**: R\$ 60.000,00. **Tel**: 89-3457-1132.

OMUNICÍPIO DE JAICÓS PI, através da CPL, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 010/2015**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, 25/06/2015, às 11:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção elétrica na iluminação pública. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL**: Disponível na sede da Prefeitura na Praça Angelo Borges Leal, s/n, centro. **VALOR**: R\$ 60.000,00. **Tel**: 89-3457-1132.

O MUNICÍPIO DE JAICÓS PI, através da CPL, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 011/2015**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, 25/06/2015, às 12:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção hidráulica. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL**: Disponível na sede da Prefeitura na Praça Angelo Borges Leal, s/n, centro. **VALOR**: R\$ 60.000,00. **Tel**: 89-3457-1132.

OMUNICÍPIO DE JAICÓS PI, através da CPL, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 012/2015**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, 25/06/2015, às 13:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de pequenos reparos nos prédios públicos. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL**: Disponível na sede da Prefeitura na Praça Angelo Borges Leal, s/n, centro. **VALOR**: R\$ 60.000,00. **Tel**: 89-3457-1132.

O MUNICÍPIO DE JAICÓS PI, através da CPL, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 013/2015**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, 30/06/2015, às 10:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de divulgação em carro de som de informações e avisos de interesse municipal. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL**: Disponível na sede da Prefeitura na Praça Angelo Borges Leal, s/n, centro. **VALOR**: R\$ 60.000,00. **Tel**: 89-3457-1132.

OMUNICÍPIO DE JAICÓS PI, através da CPL, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 014/2015**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, 30/06/2015, às 11:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de retirada e descida de bombas submersas. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL**: Disponível na sede da Prefeitura na Praça Angelo Borges Leal, s/n, centro. **VALOR**: R\$ 60.000,00. **Tel**: 89-3457-1132.

OMUNICÍPIO DE JAICÓS PI, através da CPL, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 015/2015**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, 30/06/2015, às 12:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de despachante. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL**: Disponível na sede da Prefeitura na Praça Angelo Borges Leal, s/n, centro. **VALOR**: R\$ 60.000,00. **Tel**: 89-3457-1132.

Jaicós (PI), 08 de junho de 2015.

**Cheyela Jany de Jesus Veloso Dias**  
Pregoeiro

P. P. 18954



## OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí-SETRANS-PI, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, BLOCOG 1º andar, no Centro Administrativo, torna público que **requereu** junto da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAN-Teresina/PI, a **Licença Prévia (LP)** e **Licença de Instalação (LI)**, referente à Construção dos acessos à terceira Ponte JK, ligando a Avenida Frei Serafim a Avenida João XXIII, em Teresina-PI.

Atenciosamente,

Maria Cristina Lages Rebello Castelo Branco

Superintendente de Obras-Setrans/PI.

Of. 030

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A Comissão Pró-fundação do Sindicato das empresas atacadistas, varejistas e de serviços da Região Valenciana convoca todos os empresários **membros da categoria, acima descrita**, dos municípios de Valença do Piauí, Pimenteiras, Elesbão Veloso, Inhuma, Aroazes, Barra d'Alcântara, Santa Cruz dos Milagres, São Félix, São Miguel da Baixa Grande, Lagoa do Sitio, para ASSEMBLEIA GERAL, a ser realizada às **19:00 horas, do dia 29 de junho de 2015** no Espaço de eventos do Restaurante e Pousada FRUTOS NATIVOS, localizado na Rua Cicero Portela, nº 674 – Centro, na cidade de Valença do Piauí, que irá tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) **Aprovação da fundação do Sindicato das empresas atacadista, varejistas e de serviços da Região Valenciana;**
- 2) **Outros assuntos de interesse da categoria.**

Valença do Piauí – PI, 08 de junho de 2015

Comissão Pró-Fundação do Sindicato das empresas atacadista, varejistas e de serviços da Região Valenciana

**ANTONIO JOSÉ XIMENES, JOSÉ BORGES LEAL NETO, IDELSON MELÃO LOPES, ALDEMIR TOMAZ DOS SANTOS**

P. P. 18944

**ANTONIO P. SOBRINHO & CIA LTDA**, CNPJ: 06.715.957/0001-09, Av. Heróis do Jenipapo, 229, C. Maior-PI, requereu à SEMAR, o prorrogação de Licença de Operação – LO/TPP (nº G000574/11), com inclusão de novas carretas. Teresina, 06 de junho de 2015.

**AP FERNANDES DE MENESES GOMES – EPP**, CNPJ: 07.860.770/0001-53, Av São Vicente de Paula, Baixa da Ema, Piracuruca-PI, requereu a SEMAR, a inclusão de veículo TPP na Licença de Operação- LO validada. Teresina, 06 de junho de 2015.

P. P. 18947

**CIVILPORT ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 30.832.786/0071-60, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, **Licença Prévia (LP)** e **Licença de Instalação (LI)**, para exploração de jazida mineral na localidade Pontal, Data Malhadinha, zona rural do município de Simplício Mendes-PI.

**CIVILPORT ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 30.832.786/0071-60, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, **Licença Prévia (LP)** e **Licença de Instalação (LI)**, para exploração de jazida mineral em propriedade na localidade Morros, Data Periperi, zona rural do município de Itaueira-PI.

P. P. 18948

O Sr. **VALDEMAR DE SOUSA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.741.533-87, torna público que **REQUEREU** da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **RENOVAÇÃO da Autorização de Desmate – ADD** da FAZENDA MIRA-SOL, zona rural do município de Oeiras-PI.

P. P. 18946

**A PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ 34.274.233/0217-97** torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação de sua Licença de Operação (LO) D001101/14, Processo 011983/13, válida até 20/11/2017 para a Base de Distribuição Secundária de Teresina – BETER. Localizada à Av. Deputado Paulo Ferraz, s/nº - Dirceu Arcoverde I – Teresina – PI, para atividade de Comércio, Armazenamento e Distribuição de Combustíveis, Derivados de Petróleo e Alcool.

P. P. 18949

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA do SINDICATO ESTADUAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E COMBATE AS ENDEMIAS DO PIAUÍ - SINDEACS-PI. CNPJ. 08.858.222/0001-51. Convoca todos os sócios para uma assembléia geral da categoria. Assembléia será realizada no dia 27 de junho de 2015 das 8:00 as 12:00, na Cidade de Madeiros – PI, para tratarmos da alteração no Estatuto Social do Sindicato. A Diretoria. Teresina-PI, 09 de junho de 2015.

P. P. 18950

**Eu, Luiz Francisco de Sousa**, inscrito no CPF – 454.057.353-53, RG – 663.848/SSP/PI, torna publico que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para Desmatar 20.00.00 hectares para uso alternativo do solo com o plantio de Capim Pisoteio, em sua propriedade denominada Barreiras no município de Francisco Macedo – PI.

P. P. 18951

### Edital de Licenciamento

**IdeFonso Simon**, com o CPF: 152.714.129-20, torna público que recebeu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR-PI, a Licença de Instalação para o plantio de grãos, na Fazenda Serra, Data Brejo Novo, município de Palmeira do Piauí PI.

**IdeFonso Simon**, com o CPF: 152.714.129-20, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, a Transferência de Titularidade de uma área com 1.651,0 hectares, como também a Renovação da Licença de Instalação para o plantio de grãos, da Fazenda Serra, localizadana Data Brejo Novo, município de Palmeira do Piauí PI.

**A Associação de Desenvolvimento comunitária de Micro Produtores Rurais do Alto Alegre**, com o CNPJ: 01.500.608/0001-48, torna público que recebeu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, a Licença de Instalação para o plantio de grãos do associado, nas Fazenda Pirajá e Outras, localidade Data Pirajá, Serra do Uruçuí, Zona Rural, município de Currais PI.

P. P. 18952

**CELSO LUIZ GERMINIANI CPF 090.321.770-87**, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Declaração de Baixo Impacto Ambiental e Certidão de Cadastro de Recursos Hídricos do poço tubular a perfurado na localidade- Condomínio Germiniani município de Santa Filomena coordenadas geográficas poço 08° 33 46 S e 45° 38 32,5W a reservar 5.474m³/h por ano Bacia Parnaíba, Sub Difusa do Alto Parnaíba, para consumo humano e animal.

P. P. 18953



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Francisco de Assis de Oliveira Costa*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Darcy Siqueira Albuquerque Júnior*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



# MEDULA ÓSSEA

**MUITO SIMPLES DOAR  
CADASTRE-SE:**

**0800-285-4989**

**PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR**

- 1 **Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos.**
- 2 **Cadastrar-se e doar 10ml de sangue.**
- 3 **Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).**  
*O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial.*
- 4 **Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.**

**O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE**



**Secretaria  
da Saúde**